

CV/OK



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 335, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1 967.-

Autoriza venda de um motor estacionário usado.-

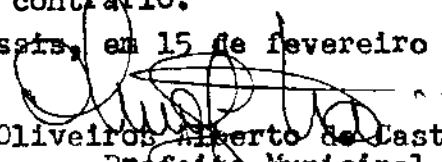
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:

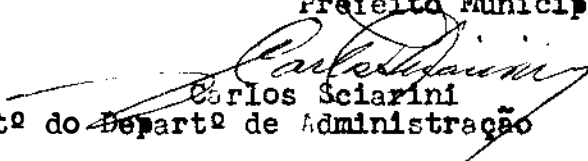
De conformidade com o que dispõe o § 4º do Artigo 21, da Lei Estadual nº 9.205, de 28 de dezembro de 1 965 (Lei Orgânica dos Municípios), promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender, mediante concorrência pública, um motor estacionário, diesel, marca "Rockford" - Power take-off, modelo PTA 11011, série 182.366 nº 6F-65-10, de 100 HP, considerado inservível para o serviço público municipal.

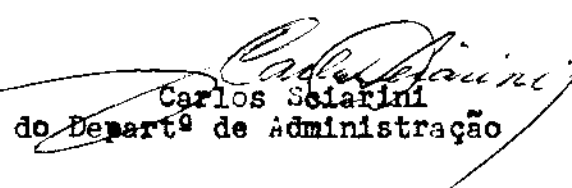
Artigo, 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de fevereiro de 1 967.-


Oliveira Alberto de Castro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 15 de fevereiro de 1 967


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

cr/